



Processo Bee : 35584/1

Protocolo n° : 2021/00000/ 023264

Despacho n° : 1985/2021/GS

Considerando a solicitação de impugnação do presente certame pela empresa Laboratório Médico Dr. Maricondi Ltda;

Considerando que o inciso ora atacado, qual seja, 21.5.14, não fere nenhuma legislação vigente, no que concerne às normas de licitação exigidas;

Considerando o momento pandêmico que ora vivenciamos, inclusive com adoção de novas normas restritivas com relação à movimentação de pessoas, restrição de horários de funcionamento de comércios, através do DECRETO N° 3.109, DE 27 DE MAIO DE 2021;

Considerando a necessidade urgente e premente da realização dos testes e exames na população e pacientes, para que o município possa implantar políticas de Vigilância Epidemiológicas com o fim de minimizar ao máximo os transtornos concernentes ao Covid19;

**RESOLVE:**

Julgar IMPROCEDENTE o presente pedido de Impugnação, mantendo em todas as suas formas o presente certame licitatório.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

  
Duval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**